

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0011- 05, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Dra. Isabela Coutinho, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, localizada na(o) BR-232, Km-63, Lote nº 03, Distrito Industrial, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, CEP 55.630-000, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, conforme permitido em contrato, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 25/04/2026 e término previsto para 25/04/2027.

**1.2** - Fica ajustado que qualquer das partes poderá rescindir este contrato a qualquer tempo, sem ônus ou penalidade, bastando, para tanto, comunicação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**1.3** - As partes resolvem alterar a forma de cobrança por quilo coletado, de modo que o valor a ser pago pela CONTRATANTE, a partir de 01 de maio de 2026, será de R\$ 2,00 (dois reais), por cada quilo (KG) efetivamente coletado, transportado, tratado e destinado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

/E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 22/04/2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HMA**

**BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_